

**LEI Nº 3.392 DE 22 DE JUNHO DE 2004**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a atender despesas com a contrapartida de projeto para construção de habitações populares e dá outras providências.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$-16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender despesas com a contrapartida de projeto para construção de habitações populares com a seguinte classificação funcional e econômica:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.05-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

16-HABITAÇÃO

16482-HABITAÇÃO URBANA

1648200059-POLÍTICA HABITACIONAL

16482000591.017-PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-16.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-16.000,00**

OBJETIVO: "Garantir a contrapartida de projeto de construção de habitações populares-residência unifamiliar padrão em materiais mistos, Programa Morar Melhor, na sede do Município.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, será coberto em igual valor pelas seguintes reduções orçamentárias e elementos de despesa:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782000901.004 – CONTRAPARTIDA PROJETOS, AQUIS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-16.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-16.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de junho de 2004.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

**LORI ANTONIO RODIGHERI,**  
Secretário de Administração.